



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

## DECRETO Nº 5663/2017

### ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e nomeados os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, órgão da Administração Municipal do Município, composta dos membros abaixo descritos:

<b>REPRESENTANTES</b>	<b>MEMBROS</b>
<b>Representante do Poder Executivo</b>	<b>Titular:</b> SANDRA MARIA DE SOUZA <b>Suplente:</b> MARIA ROSA OLBERMANN
<b>Representantes dos Professores Municipais</b>	<b>Titular:</b> ELIANE BUENO <b>Suplente:</b> REJANE LORENZON
<b>Representante da Sociedade Civil</b>	<b>Titular:</b> EURIDES DICKEL <b>Suplente:</b> VALNERI DOS SANTOS
<b>Representante dos Pais de Alunos</b>	<b>Titular:</b> MARCELO KOLLEMBERGER <b>Suplente:</b> ADRAINA LANZA

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação escolherá dentre os membros, um (a) Presidente e um (a) Secretário (a) para coordenar os trabalhos e se reunirá mensalmente para deliberar sobre as questões de sua competência.

Art. 3º Os membros titulares da Comissão e os respectivos suplentes exercerão as atribuições inerentes à função pelo período de dois anos, admitindo-se a recondução por períodos iguais e sucessivos, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se na integra o Decreto nº 5075/2013.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 1º DE MARÇO DE 2017.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**NORMELIO PERCIO**

Secretário Municipal de Administração